

INDICAÇÃO Nº 443/25

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Adamantina, Sr. **José Carlos Martins Tiveron**, que determine à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, em conjunto com demais órgãos competentes da cidade, a adoção das providências necessárias para **implantar um sistema de identificação eletrônica (microchip) em cães e gatos do município**, como medida de controle populacional, combate ao abandono e prevenção aos maus-tratos.

Considerando que a microchipagem possibilita a identificação individual de cada animal, permitindo que, em casos de abandono, perda ou maus-tratos, seja possível localizar e responsabilizar o tutor responsável;

Considerando que o abandono e os maus-tratos de animais configuram crime previsto na **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)**, e que a identificação eletrônica é ferramenta eficaz para coibir tais práticas, além de auxiliar a fiscalização realizada pelos órgãos da cidade;

Considerando que a medida pode ser implantada de maneira gradativa, priorizando, inicialmente, animais **adotados em feiras públicas, atendidos em campanhas de castração ou recolhidos pelos órgãos municipais competentes**, garantindo maior segurança e rastreabilidade;

Considerando que a iniciativa fortalece políticas públicas de **saúde animal e humana**, integrando ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e educação ambiental;

Dessa forma, **solicitamos** que o Executivo Municipal avalie a viabilidade de implantar o programa de microchipagem de cães e gatos, articulando ações entre as Secretarias de **Saúde** e de

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o objetivo de identificar casos de abandono e maus-tratos, responsabilizar tutores e aprimorar o controle e a proteção dos animais do município.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de novembro de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador